



PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde

Despacho n.º 14426-A/2015

Tendo presente a relevância da área dos cuidados de saúde primários e no sentido de permitir a contratação dos médicos que adquiriram a especialidade de Medicina Geral e Familiar na 2.ª época de 2015, foi publicado o Despacho n.º 12194-E/2015, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, mediante o qual se criaram as condições para abertura de um procedimento de seleção simplificado, desenvolvido, neste caso, a nível nacional.

Não obstante, face aos dados agora obtidos em matéria de cobertura assistencial no âmbito da rede de cuidados de saúde primários, que resultam do Registo Nacional de Utentes, e tendo ainda presente que o procedimento de seleção simplificado aberto pelo Aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 218, de 6 de novembro, ainda não está concluído, impõe-se proceder a alguns ajustes à distribuição de vagas inicialmente efetuada, através da substituição do anexo ao Despacho n.º 12194-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, nos seguintes termos:

1 — O anexo ao Despacho n.º 12194-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, é substituído, nos termos que constam do anexo ao presente despacho, que dele passa a fazer parte integrante.

2 de dezembro de 2015 — O Secretário de Estado Adjunto da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

ANEXO

Instituição	N.º de Vagas
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	63
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	32
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	37
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	4
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	4
Total geral	140

209177871

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 1075-A/2015

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro.

Em cumprimento do ponto 7 do Despacho n.º 12194-E/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de outubro, e conforme aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro, foi autorizada a abertura de um procedimento simplificado de seleção, tendo em vista o preenchimento de 128 postos de trabalho para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

Acontece que por Despacho n.º 14426/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 237, de 3 de dezembro, foi

substituído o anexo ao mencionado Despacho n.º 12194-E/2015, o que determina a necessidade de alterar, também, os postos de trabalho inicialmente identificados.

Assim, por forma a acomodar os postos de trabalho que podem vir agora a ser preenchidos, face às alterações acima mencionadas, urge promover a retificação do n.º 6 do aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro.

Considerando que a retificação aqui produzida, ao alterar os postos de trabalho a preencher, pode implicar que médicos que não foram inicialmente opositores, mas se encontrem abrangidos pelo âmbito subjetivo de aplicação do acima citado Despacho n.º 12194-E/2015, tenham agora interesse em candidatar-se ao procedimento de recrutamento aqui em causa, importa conceder, para este efeito, um prazo de cinco dias úteis, para apresentação de eventuais novas candidaturas.

Assim:

1 — No ponto 6 do aviso n.º 13007-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 6 de novembro, onde se lê:

«6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, de acordo com a distribuição dos postos de trabalho que a seguir se indica:

Estabelecimento de saúde	Número de Vagas
Agrupamento de Centros de Saúde — Alto Tâmega e Barroso	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Aveiro Norte ..	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Baixo Tâmega	9
Agrupamento de Centros de Saúde — Barcelos/Esposende	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Douro Sul	8
Agrupamento de Centros de Saúde — Famalicão	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Feira/Arouca ..	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Gaia	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Gerês/Cabreira	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Maia/Valongo	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Marão e Douro Norte	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Porto Ocidental	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Póvoa Varzim/Vila Conde	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Vale Sousa Norte	5
Agrupamento de Centros de Saúde — Vale Sousa Sul	3
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Baixo Mondego	4
Agrupamento de Centros de Saúde — Baixo Vouga	6
Agrupamento de Centros de Saúde — Cova da Beira	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Dão Lafões ...	6
Agrupamento de Centros de Saúde — Pinhal Interior Norte	6
Agrupamento de Centros de Saúde — Pinhal Litoral	7
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Almada e Seixal	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Amadora	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Arco Ribeirinho	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Arrábida	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Cascais	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Estuário do Tejo	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Lezíria	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Central	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Norte ..	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Lisboa Ocidental e Oeiras	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Loures e Odivelas	3
Agrupamento de Centros de Saúde — Médio Tejo ...	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Oeste Norte ...	1
Agrupamento de Centros de Saúde — Oeste Sul	2
Agrupamento de Centros de Saúde — Sintra	4